





TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ PA.
- 1.2 A aquisição destes será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

2. OBJETO

2.1 As descrições dos equipamentos permanentes de cozinha e de outros equipamentos de uso coletivo a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Item 13 desde termo de referência, tendo por finalidade atender em tempo hábil a composição para utilização das unidades de ensino espalhadas nas zonas urbana e rural de forma plena, em perfeita conformidade aos termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 As eventuais aquisições de equipamentos permanentes tem por objetivo renovar e suprir a crescente demanda tanto nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, como também em sua Sede, objetivando o bom andamento e funcionamento de todas as Unidades, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores, contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas, ainda mais com o retorno gradual às salas de aula após longos meses de impossibilidade dessa rotina tão especial. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo ser assumidos pela sociedade em parceria com Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais. Muitas das vezes tratam-se de pequenos confortos, como uma sala climatizada, uma refeição quentinha no prato, que por diversos fatores poderiam passar despercebidos, senão por aqueles mais carentes, cujas famílias tem recursos limitados. No mesmo viés, buscamos adquirir equipamentos permanentes e refeitórios escolares adequados e demais ambientes a fim de aparelhar as diversas unidades de ensino do município de Cametá - PA, elevando o nível de conforto e modernização dos ambientes coletivos, os quais visam promover ações para a correção progressiva das disparidades de acesso, garantia de um padrão mínimo de qualidade de ensino e melhoria da infraestrutura da rede física escolar existente no município. Ainda, a aquisição de alguns destes equipamentos permanentes tem por finalidade atender aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na perspectiva do adequado armazenamento dos gêneros alimentícios, especialmente quanto ao preparo e distribuição das refeições servidas aos estudantes beneficiários. Diante do exposto, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2021 e, no que couber 2022.

4. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Considerando o Decreto № 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;







Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

A presente licitação visa o **registro de preços** para prestação de serviços de forma parcelada. Onde o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência especificado no Item 13, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar. Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Ante o exposto solicito abertura de processo licitatório autuado na modalidade Pregão com Registro de Preços, forma Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA.

5. DA ESTIMATIVA

- 5.1 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexequibilidade das propostas/lances vencedores.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento das despesas objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, a cada 30 (trinta) dias, pela SEFIN (Secretaria de Finanças), após o recebimento e encaminhamento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.
- 6.2 A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, cópia do contrato, recibo de quitação da nota (sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento).

7. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição devidamente assinada.
- 7.2 Após homologada a licitação, tendo sido devidamente firmada a Ata de Registro de Preços entre as partes, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do CONTRATO, dentro do prazo de até 5 (CINCO) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.





7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 7.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMC;
- 7.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 7.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 13.3.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico.

9. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 9.1 A CONTRATADA deverá realizar as entregas dos equipamentos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento das solicitações de fornecimento, com suas respectivas quantidades por meio de Nota de Empenho;
- 9.2 Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade, novos, sem qualquer defeito de fabricação;
- 9.3 A entrega será realizada parceladamente, no Almoxarifado Central da SEMED, localizado à Av. Benjamin Constant, 438 Bairro Central CEP 68.400-000 Cametá-Pa, em horário comercial, de segunda a sexta feira.
- 9.4 A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 Será realizada após constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Cametá – CGM, ao licitante declarado vencedor.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

12. VIGÊNCIA DA ARP

12.1 A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.







13. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1.	Unid.	BEBEDOURO INDUSTRIAL, capacidade mínima de 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpentina em aço, funcionamento automático, 02 válvulas, jato de pressão frontal, 04 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina. Dimensões mínimas: 130mm x 80mm x 160mm (LxCxA).	100
2.	Unid.	BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO, modelo central 200 litros, gabinete em aço inoxidável 430, gabarito galvanizado, reservatório interno em polietileno com serpentina interna em aço inox, termostato com regulagem, compressor hermético ¼ medindo 1.10 mts de comprimento, 0,80 cm de altura e 0,60 cm de largura, condensação AR forçado fonte de energia 60 HZ.	100
3.	Unid.	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, Tipo de água Natural e Gelada, aprovado pelo INMETRO, níveis de temperatura de água gelada: de 4ºC a 10ºC, 02 torneiras. Resfriamento mínimo de 04 litros por hora, reservatório água gelada mínimo 02 litros. Suporta galões de até 20 litros. 110 Volts. Prazo de garantia 01 ano.	120
4.	Unid.	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, de coluna, elétrico 110V, para garrafão de 20 L, em aço inoxidável, Garantia mínima de 01 ano.	120
5.	Unid.	FOGÃO INDUSTRIAL, em ferro fundido, funcionamento à gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 04 bocas, cor preta.	100
6.	Unid.	FOGÃO INDUSTRIAL, em ferro fundido, funcionamento à gás, acendimento manual. Dimensões mínimas: comprimento 114 cm, largura 106cm, altura 80 cm, com forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 06 bocas, cor preta.	140
7.	Unid.	FOGÃO, tipo convencional, corpo com acabamento esmaltado e mesa inox, alimentação a gás, funcionamento elétrico, 110V, com 04 queimadores duplos, com acendimento automático, forno auto limpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras deslizantes, termostato, com grill, proteção traseira, contendo pés niveladores, o produto deverá estar de acordo com as normas pertinentes à segurança. Garantia mínima de 01 ano.	100
8.	Unid.	FREEZER HORIZONTAL, 02 portas, capacidade mínima de 500 litros, dupla função, 127 volts.	120
9.	Unid.	FREEZER HORIZONTAL, 01 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127 volts.	120
10.	Unid.	FRIGOBAR, 120 a 122 lts, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com Selo PROCEL Classe A, 110 volts, com garantia mínima de 01 ano	10
11.	Unid.	REFRIGERADOR 01 PORTA, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente.	120
12.	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , capacidade mínima de 08 litros, 110 à 127 volts, copo em aço inoxidável.	200
13.	Unid.	TELEVISÃO DE 42 POLEGADAS LED, com entradas HDMI e USB, 127V	20
14.	Unid.	VENTILADOR, tipo parede, potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220, grade removível e controle gradual de velocidade, hélice com 03 pás, 50 cm de diâmetro.	1.500







15. Unid.

VENTILADORES para serem acoplados ao teto, com potência mínima de 130W, tensão de alimentação 110/220 e 3 velocidades. Características mínimas: Comprimento – 48cm. Largura – 23,5cm. Altura – 26cm. Pás em aço na cor grafite.

800

Este Termo de Referência foi elaborado em 09/08/2021 pelo departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cametá-PA.

Patricia do S. Rarros de Medeiros Secretária Nulricipal de Educação Decreto Municipal Nº. 003/2021 Cametá - Pará

Patrícia do Socorro Barros de Medeiros Secretária Municipal de Educação Decreto nº03/21